

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.- MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 233, de 14 de novembro de 2006

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo MS3P de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.

1.2 Marca: ELSTER

1.3 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2

1.4 Modelo: MS3P

1.5 Tensão nominal: 240 V

1.6 Corrente nominal: 15 A

1.7 Frequência nominal: 60 Hz

1.8 Corrente máxima: 100 A

1.9 Constante do disco: 4,166 Wh/r

1.10 Número de fios: 3

1.11 Número de fases: 1

1.12 Número de elementos motores: 1

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade nominal: 14,4 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7

1.16 Mancais: Tipo Repulsão Magnética

1.17 Base: Liga de alumínio

1.18 Tampa: Vidro

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 002948/2005.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série;
- c) ano de fabricação;
- d) modelo;
- e) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- f) número de fases;
- g) número de elementos motores;
- h) número de fios;
- i) constante do disco;
- j) corrente máxima;
- k) classe;
- l) n.º da portaria de aprovação de modelo;
- m) espaço destinado à identificação do usuário, com dimensões mínimas de 10 mm x 50 mm; e
- n) diagrama das ligações internas do medidor.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

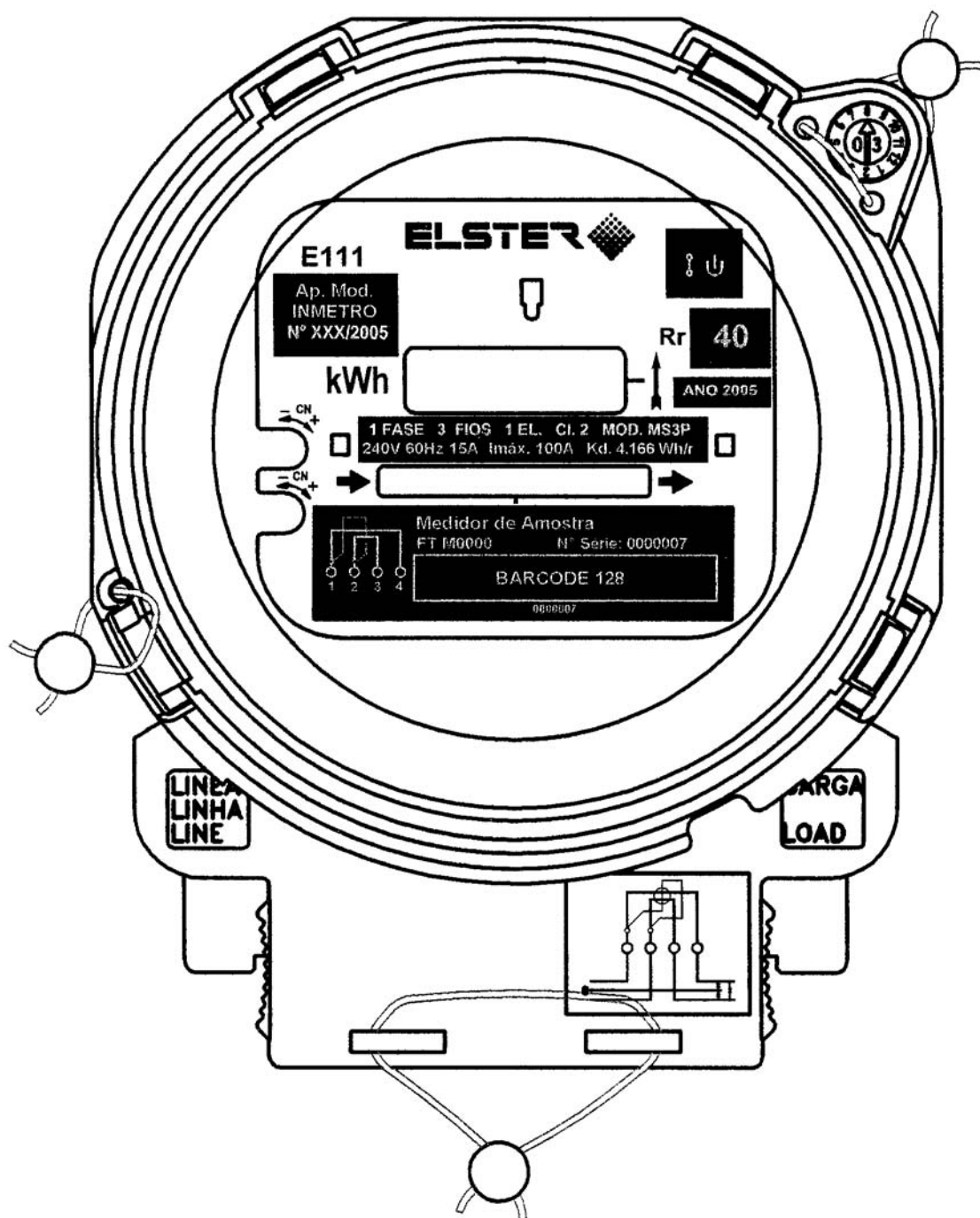
5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 5.1 Vista frontal do modelo MS3P;
- 5.2 Plano de selagem do modelo MS3P; e
- 5.3 Placa de identificação do modelo MS3P.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a validade de 2 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao INMETRO para a realização dos ensaios de radiação solar, névoa salina e rigidez mecânica, constantes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 088/2006.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 233 DE 14 DE novembro DE 2006



FABRICANTE:

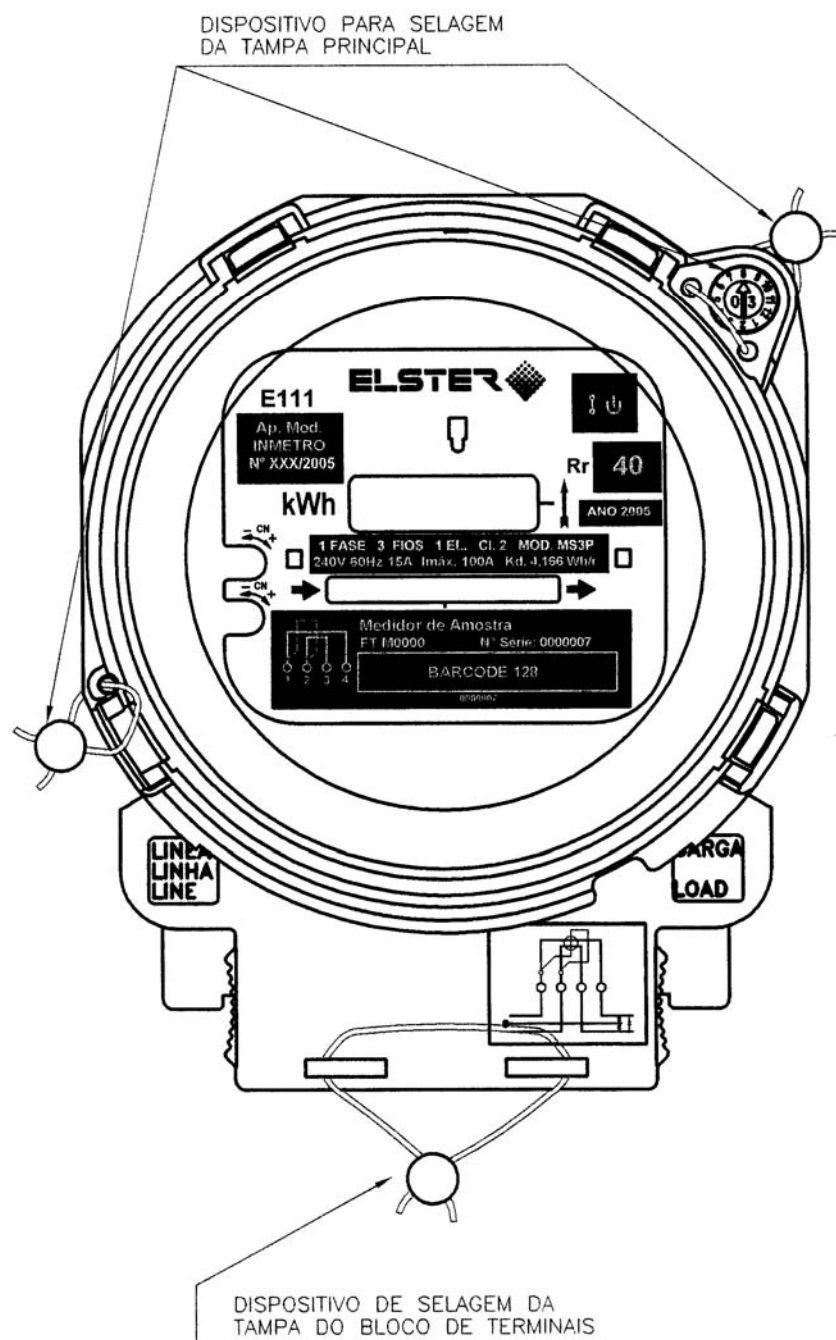
ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA S.A.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL
MEDIDOR MS3P

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 233 DE 14 DE novembro DE 2006



FABRICANTE:

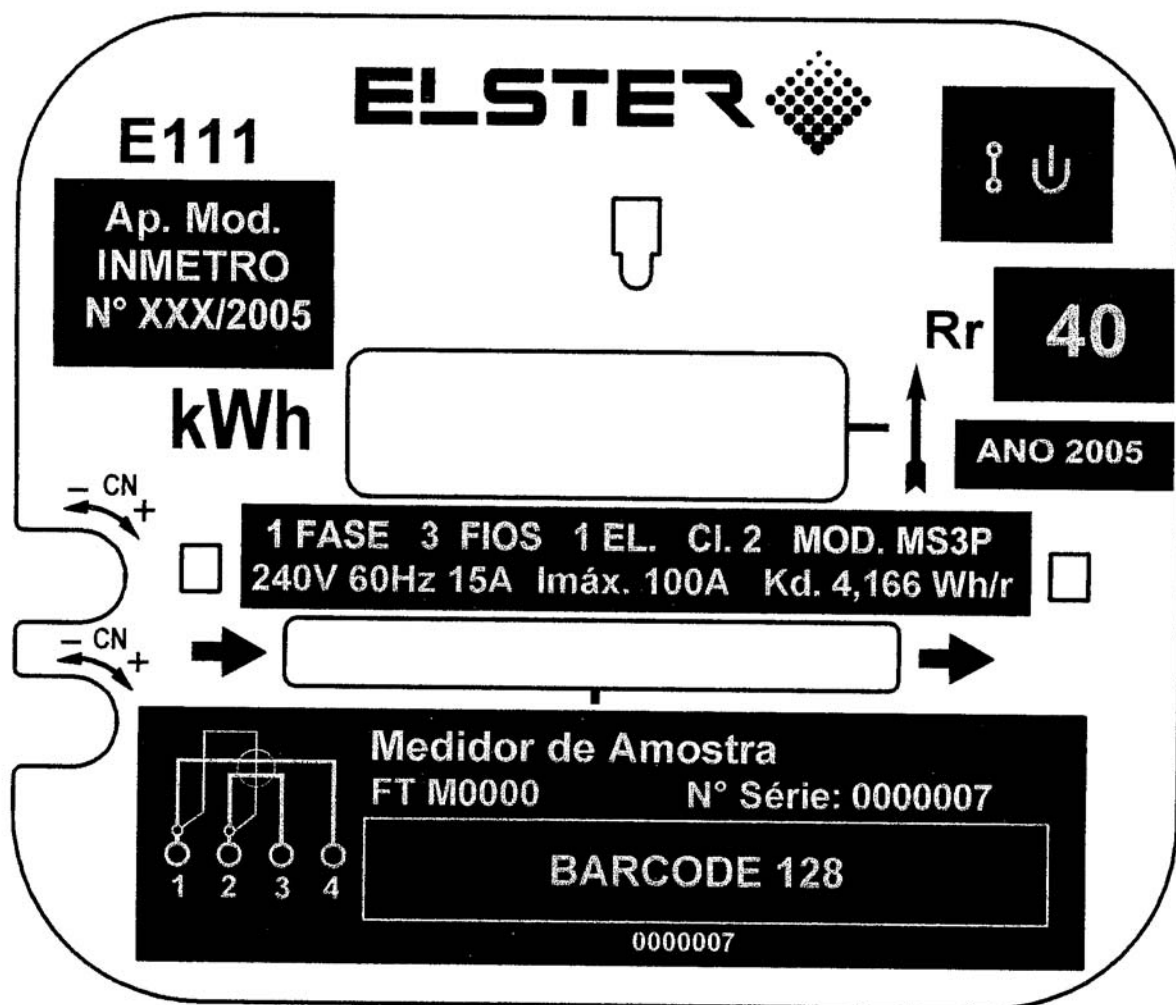
ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA S.A.

COTAS EM:

PLANO DE SELAGEM
MEDIDOR MS3P

ESCALA:
S/E

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 233 DE 14 DE novembro DE 2006



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA S.A.

COTAS EM:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
MEDIDOR MS3P

ESCALA:
S/E

ANEXO:
3